



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 236/2005
DE LEI

Autor CARLOS ANTÔNIO G. GERALDI

Assunto " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER SANEAMENTO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

(NO BAIRRO BELO HORIZONTE)

Apresentado em 24 de NOVEMBRO de 2005
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 15 de DEZEMBRO de 2005

Extraído o autógrafo em 15 de DEZEMBRO de 2005
Subiu a Sanção sob protocolo em 15 de DEZEMBRO de 2005, pelo ofício n.º 145/2005
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____ de _____ de _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
 PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI
PROTOCOLO
 Em 17 / 08 / 2005
 N.º 236L.º 01 Fls: 24

PROJETO DE LEI Nº /2005.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer saneamento e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado fazer saneamento e asfalto nas ruas Waldemar Galdino, Iça, Corinto, Juqueri e Piracaba, no bairro Belo Horizonte, no Município de Japeri.

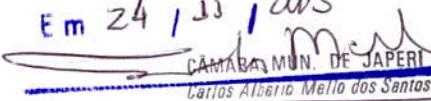
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 04 de Agosto 2005.


CARLOS ANTONIO GUIMARAES GERALDI
 VEREADOR

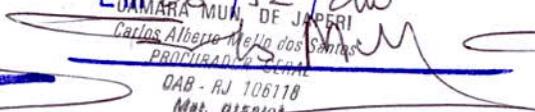
LIDO NO EXPEDIENTE

Em 24 / 08 / 2005


 CÂMARA MUN. DE JAPERI
 Carlos Alberto Mello dos Santos
 PROCURADOR GERAL
 OAB - RJ 106118
 Mat. 0159101

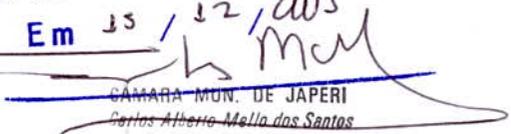
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 23 / 08 / 2005


 CÂMARA MUN. DE JAPERI
 Carlos Alberto Mello dos Santos
 PROCURADOR GERAL
 OAB - RJ 106118
 Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 23 / 08 / 2005


 CÂMARA MUN. DE JAPERI
 Carlos Alberto Mello dos Santos
 PROCURADOR GERAL
 OAB - RJ 106118
 Mat. 0159101



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTÓCOLO
Em 02 / 08 / 2005
N.º 040 L.º 07 Fls: 05

I N D I C A Ç Ã O

INDICO, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Japeri – RJ, que seja feito saneamento, asfalto e outras providências cabíveis nas Ruas Waldemar Galdino, Rua Iça, Corinto, Juqueri e Rua Piracaba, nos bairros Belo Horizonte e Jardim Delamare, neste Município.


CARLOS ANTONIO GUIMARÃES GERALDI
VEREADOR

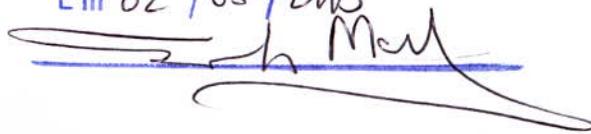
J U S T I F I C A T I V A

Esta Indicação representa o desejo de vários moradores dos bairros Belo Horizonte e Jardim Delamare, que solicita a muito tempo melhorias nestas ruas, para que possam trafegar com mais segurança e ter um melhor acesso a suas residências, proporcionando melhor condição de vida e saúde.


CARLOS ANTONIO GUIMARÃES GERALDI
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 02 / 05 / 2005





Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto nº236/2005

Autor: CARLOS ANTONIO GUIMARAES GERALDI

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____

{Carlos Antonio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria do CARLOS ANTONIO GUIMARAES GERALDI cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER SANEAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

Marcos da Silva Arruda

{Marcos da Silva Arruda}

Cezar de Melo

{Cezar de Melo}



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto nº236 /2005.

Autor: CARLOS ANTONIO GUIMARAES GERALDI

Designo relator, o vereador _____

Presidente: Marcelo Menezes de Lima
{Marcelo Menezes de Lima}

Vice-presidente: César de Melo
{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do CARLOS ANTONIO GUIMARAES GERALDI,
_____ cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER
SANEAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

José Valter de Macedo
{José Valter de Macedo}

Carlos Alberto Santos Martins
{Carlos Alberto Santos Martins}

Carlos Antônio Guimarães Geraldi
{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº /2005.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer saneamento e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado fazer saneamento e asfalto nas ruas Waldemar Galdino, Iça, Corinto, Juqueri e Piracaba, no bairro Belo Horizonte, no Município de Japeri.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 15 de Dezembro 2005.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE